



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6347/2025 • Caxias - MA, 09/12/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital

2 - CAXIASPREV

- Aviso de Dispensa de Licitação

3 - CORREGEDORIA DA GUARDA-MUNICIPAL

- Aviso de Dispensa de Licitação

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-403 ZONA-03", localizado no **Bairro TESO DURO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **JOSE DIVINO DOS SANTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO TESO DURO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupa-

do predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-403, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050** – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **6.291,15m²** e perímetro de (m): **350,94m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'09,697»W, Lat: 04°49'53,040»S**; deste, segue confrontando com RUA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: **126°44'25" e 25,84 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'09,024»W, Lat: 04°49'53,541»S**; **126°25'15" e 100,13 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'06,404»W, Lat: 04°49'55,470»S**; deste, segue confrontando com RUA DA PROSPERIDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: **216°18'44" e 50,15 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'07,365»W, Lat: 04°49'56,788»S**; deste, segue confrontando com RUA 12, com os seguintes azimutes e distâncias: **306°26'11" e 100,32 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'09,980»W, Lat: 04°49'54,855»S**; **308°17'46" e 25,04 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'10,628»W, Lat: 04°49'54,351»S**; deste, segue confrontando com AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: **35°36'00" e 49,46 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 147/REURB/1OFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente à área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA:403 ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
02	252,83	RUA 13,Nº03	17.644
03	250,16	RUA 13,Nº04	17.645
04	249,86	RUA 13,Nº05	17.646
05	249,54	RUA 13,Nº06	17.647
06	249,22	RUA 13,Nº07	17.648
07	248,91	RUA 13,Nº08	17.649
08	251,14	RUA 13,Nº09	17.650
09	249,86	RUA 13,Nº10	17.651
10	249,75	RUA 13,Nº11	17.652



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom>

br/dom - Volume 5, Nº. 6347/2025



11	250,76	RUA 13,Nº12	17.653
12	250,22	RUA 13,Nº13	17.654
13	251,22	RUA 12, Nº14	17.655
14	253,36	RUA 12, Nº16	17.657
15	255,43	RUA 12, Nº17	17.658
16	252,49	RUA 12, Nº18	17.659
17	252,15	RUA 12, Nº19	17.660
18	251,81	RUA 12, Nº20	17.661
19	251,49	RUA 12, Nº21	17.662
20	251,13	RUA 12, Nº22	17.663
21	255,56	RUA 12, Nº23	17.664
TOTAL 6.291,15m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-220 ZONA-03**”, localizado no **Bairro DINIR SILVA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **CENTRO EMPRESARIAL TATIANA DOURADO LTDA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO DINIR SILVA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-220, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade

da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO**, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS –MA; com **área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 25.917,3 m²** e **perímetro de (m): 1.077,150 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°20'21,7599"W, Latitude 04°52'28,6295"S); deste, segue confrontando com RUA AIRTON SENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°00'20" e 50,146 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°20'22,6431"W, Latitude 04°52'30,0008"S); 205°05'26" e 19,271 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°20'22,9069"W, Latitude 04°52'30,5696"S); 201°52'52" e 20,445 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°20'23,1527"W, Latitude 04°52'31,1878"S); 214°53'51" e 10,209 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°20'23,3416"W, Latitude 04°52'31,4608"S); 195°24'21" e 13,773 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°20'23,4593"W, Latitude 04°52'31,8934"S); 183°24'20" e 2,616 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°20'23,4641"W, Latitude 04°52'31,9784"S); 186°31'02" e 52,061 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°20'23,6518"W, Latitude 04°52'33,6628"S); 186°37'41" e 4,628 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°20'23,6687"W, Latitude 04°52'33,8125"S); deste, segue confrontando com RUA NOVA IORQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°06'31" e 29,630 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°20'24,6291"W, Latitude 04°52'33,7625"S); 279°04'41" e 20,746 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°20'25,2942"W, Latitude 04°52'33,6576"S); 297°16'13" e 18,588 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°20'25,8312"W, Latitude 04°52'33,3817"S); deste, segue confrontando com RUA PIRAPEMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°46'32" e 26,856 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°20'26,4185"W, Latitude 04°52'32,7357"S); 314°47'44" e 7,380 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°20'26,5889"W, Latitude 04°52'32,5668"S); 21°19'15" e 23,517 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°20'26,3132"W, Latitude 04°52'31,8530"S); 337°23'26" e 7,836 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°20'26,4115"W, Latitude 04°52'31,6177"S); 331°19'33" e 14,669 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°20'26,6410"W, Latitude 04°52'31,1993"S); 329°32'06" e 5,789 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°20'26,7366"W, Latitude 04°52'31,0371"S); 329°32'06" e 8,444 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°20'26,8762"W, Latitude 04°52'30,8005"S); 328°56'46" e 19,796 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 43°20'27,2089"W, Latitude 04°52'30,2492"S); 329°46'35" e 29,607 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 43°20'27,6947"W, Latitude 04°52'29,4176"S); 331°50'41" e 10,636 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 43°20'27,8583"W, Latitude 04°52'29,1127"S); 328°03'46" e 27,057 m até o vértice **P-23**, (Longitude: 43°20'28,3247"W, Latitude 04°52'28,3664"S); 320°45'21" e 28,793 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 43°20'28,9176"W, Latitude 04°52'27,6419"S); 320°43'10" e 34,464 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 43°20'29,6279"W, Latitude 04°52'26,7752"S); deste, segue confrontando com RUA DAS GOIABEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°46'47" e 8,446 m até o vértice **P-26**, (Longitude: 43°20'29,4388"W, Latitude 04°52'26,5762"S); 127°26'27" e 52,293 m até o vértice **P-27**, (Longitude: 43°20'28,0887"W, Latitude 04°52'27,6079"S); 29°57'23" e 52,695 m até o vértice **P-28**, (Longitude: 43°20'27,2383"W, Latitude 04°52'26,1195"S); deste, segue confrontando com RUA DAS LARANJEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°37'04" e 60,277 m até o vértice **P-29**, (Longitude: 43°20'25,4723"W, Latitude 04°52'26,9635"S); deste, segue confrontando com RUA DOS CAJUEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°06'09" e 64,159 m até o vértice **P-30**, (Longitude: 43°20'26,5435"W, Latitude 04°52'28,7546"S); 127°11'26" e 8,999 m até o vértice **P-31**, (Longitude: 43°20'26,3104"W, Latitude 04°52'28,9311"S); 31°04'06" e 68,046 m até o vértice **P-32**, (Longitude: 43°20'25,1754"W, Latitude 04°52'27,0308"S); deste, segue confrontando com RUA DAS LARANJEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47'57" e 31,259 m até o vértice **P-33**, (Longitude: 43°20'24,2687"W, Latitude 04°52'27,4874"S); 115°15'56" e 30,586 m até o vértice **P-34**, (Longitude: 43°20'23,3699"W, Latitude 04°52'27,9102"S); deste, segue confrontando com RUA DAS MANGUEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°48'10" e 79,649 m até o vértice **P-35**, (Longitude: 43°20'24,6492"W, Latitude 04°52'30,1633"S); 115°40'00" e 9,978 m até o vértice **P-36**, (Longitude: 43°20'24,3570"W, Latitude 04°52'30,3033"S); 30°36'55" e 80,713 m até o vértice **P-37**, (Longitude: 43°20'23,0285"W, Latitude 04°52'28,0387"S); deste, segue confrontando com RUA DAS LARANJEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°02'53" e 43,093 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício 097/REURB/IOFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚ-



CLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA;220 ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
24	158,9	RUA PIRAPEMAS, Nº805	13.824
20	356,5	RUA PIRAPEMAS, Nº851	8.773
13	286,8	RUA PIRAPEMAS, Nº14	32.914
03	203,9	RUA AIRTON SENA, Nº371	21.880
48	223,2	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº177	21.883
47	193,5	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº183	21.884
46	118,5	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº195	21.885
45	179,3	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº205	19.507
44	195,8	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº215	19.509
40	307,9	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº204	19.247
41	314,3	RUA DAS MANGUEIRAS, Nº216	19.248
34	435,3	RUA DAS CAJUEIRAS, Nº204	11.317
TOTAL 25.917,3 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 9 de dezembro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público**, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e sanitização das dependências físicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

Data e hora limite para cadastramento da proposta de preço:

A proposta de preço deverá ser entregue a partir do dia **09/12/2025, às 17h00min até o dia 12/12/2025, às 17h30min, através do**

portal: <http://www.bbmnet.com.br/>.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Autarquia Municipal.

As informações e instruções necessárias para a participação na presente Dispensa de Licitação, estão disponibilizadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.bbmnet.com.br/>, caxiasprev.ma.gov.br, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no prédio da Comissão Central de Licitação, **setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou pelo e-mail: fontes.admprev@caxias.ma.gov.br.

Comissão Setorial de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, em 05 de dezembro de 2025.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

PORTARIA**PORTARIA Nº. 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Retifica a Portaria nº 39, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 01/2025.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a existência de erro material na redação da Portaria nº 39, de 01 de dezembro de 2025, já publicada,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 39, de 01 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica prorrogado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o período para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 01/2025, conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 30/2025, produzindo esta prorrogação efeitos retroativos a 27 de novembro de 2025.”

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 39, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

